

## PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 25 MODALIDADE LOCAL

- a. **Prestadora:** Cabo Serviços de Telecomunicações LTDA. – Cabo Telecom
- b. **Nome comercial do plano:** Cabo Fone Empresarial 5000.
- c. **Identificação para a ANATEL:** PAS nº 25
- d. **Modalidade de STFC coberta:** Local.
- e. **Forma de Pagamento:** Pós-pago
- f. **Descrição resumida:** Plano Alternativo Local destinado ao Assinante/Cliente, exclusivamente pessoa jurídica (corporativo) com vistas ao recebimento e geração de chamadas telefônicas STFC.

### Detalhamento do Plano

1. **Descrição do Plano:** Plano Alternativo, pós-pago, na modalidade Local, disponível somente ao Assinante/Cliente da Prestadora, pessoa jurídica (corporativo), para recebimento e geração de chamadas de telefonia fixa comutada, mediante pagamento de taxas de instalação e ativação, assinatura mensal, franquia de minutos, minutos excedentes à franquia contratada. O valor pago pela Franquia dá direito a 5.000 (cinco mil) minutos para geração de chamadas a acessos do STFC da mesma área local do acesso do Assinante/Cliente nas modalidades Fixo-Fixo e Fixo-Móvel. Será cobrado, além da Franquia contratada: **i)** as chamadas locais originadas do tipo Fixo-Fixo (fora da rede da Cabo Telecom) e Fixo-Móvel que excederem a Franquia contratada; **ii)** as chamadas recebidas a cobrar Fixo-Fixo e Móvel-Fixo. As chamadas locais originadas na modalidade Fixo-Fixo que estejam dentro da rede da Cabo Telecom (chamadas entre Cabo Fones) não serão cobradas, após a utilização da Franquia contratada. (ver tabela de valores anexa).

O Cabo Fone Empresarial 5000 permite a interligação dos sistemas privativos do Assinante/Cliente com a rede telefônica da Cabo Telecom, mediante a utilização de meios de acesso digitais com capacidade máxima de 30 (trinta) canais telefônicos por acesso.

Através deste Plano Alternativo a Cabo Telecom disponibiliza para o Assinante/Cliente um código de acesso a 8 (oito) dígitos associado aos canais digitais, que permite o estabelecimento de até 30 (trinta) ligações simultâneas originadas ou recebidas.

- 2. **Vigência do Plano:** 12 meses a partir da data de início de sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja alteração, conforme regulamentação vigente.
- 3. **Área de Abrangência:** Região 1 Setor 10 do PGO.
- 4. **Critério de cobrança e tarifação:**

## PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 25 MODALIDADE LOCAL

### a. Para chamadas locais do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel ou chamadas a cobrar Fixo-Fixo e Móvel-Fixo:

- **Chamadas faturáveis:** Serão objeto de cobrança as chamadas efetivamente completadas.
  - No caso de chamadas a cobrar somente são faturadas as chamadas com duração superior a 4 (quatro) segundos, contadas a partir do término da mensagem informativa.
- **Modulação horária:** Não haverá distinção do preço da ligação em razão do horário e/ou dia em que a chamada for realizada ou recebida a cobrar.
- **Preço por minuto:** é o valor cobrado por minuto de chamada.
- **Tempo de tarifação mínima:** 60 (sessenta) segundos para cada chamada.
- **Unidade de tempo de tarifação:** de 06 (seis) em 06 (seis) segundos após os primeiros 60 (sessenta) segundos.

b. **Aspectos de Faturamento:** o documento de cobrança apresentado pela Prestadora ao Assinante/Cliente corresponderá a 30 (trinta) dias de prestação do serviço.

### 5. Estrutura de preços:

**5.1. Taxa de Instalação:** Compreende uma taxa única, a ser paga pelo Assinante/Cliente, correspondente à instalação de toda a estrutura física de rede interna e ligação desta à rede da Cabo Telecom, conforme tabela anexa.

**5.2. Taxa de Ativação:** Compreende uma taxa única, a ser paga pelo Assinante/Cliente correspondente ao procedimento realizado pela Cabo Telecom que habilita os equipamentos e a rede interna (estação telefônica) para o acesso e fruição do serviço de telefonia fixa comutada.

**5.3. Assinatura mensal:** É o valor pago pelo Assinante/Cliente à Cabo Telecom, mensalmente e durante toda a prestação dos Serviços de forma a cobrir os custos da Prestadora em manter disponível ao usuário o acesso a rede. Valores na tabela anexa.

**5.4. Franquia:** valor cobrado ao Assinante/Cliente para disponibilização de uma quantidade de 5.000 (cinco mil) minutos para geração de chamadas Fixo-Fixo e Fixo-Móvel na modalidade Local.

- Os minutos que compõem a Franquia deste plano contemplam, até o seu limite, as ligações originadas Fixo-Móvel e Fixo-Fixo na modalidade local para qualquer operadora de telefonia, inclusive as ligações dentro da rede da Cabo Telecom (entre Cabo Fones), a ser utilizada no período equivalente a um mês, não sendo o crédito de minutos cumulativo e, portanto, não podendo ser o saldo de um mês transportado ou utilizado em mês ou meses

## PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 25 MODALIDADE LOCAL

subsequentes. **Não estão contempladas na franquia contratada chamadas recebidas a cobrar.**

- Não serão incluídas na franquia as chamadas locais **a)** originadas Fixo-Fixo e Fixo-Móvel que excederem a franquia de minutos contratada; **b)** recebidas a cobrar Móvel-Fixo; **c)** recebidas a cobrar Fixo-Fixo.
- Após o consumo da Franquia, as chamadas locais originadas Fixo-Fixo que estejam dentro da rede da Cabo Telecom (chamadas entre Cabo Fones) não serão cobradas

**5.5. Chamadas Locais:** o valor do minuto das chamadas locais Fixo-Fixo e Fixo-Móvel que excederem à Franquia contratada, bem como das chamadas recebidas a cobrar, serão cobrados em função da utilização, conforme tabela de preço anexa.

**5.6. Mudança de endereço:** Serviço que permite ao Assinante/Cliente a opção de manter a prestação dos Serviços em novo endereço, dentro das mesmas Áreas de Prestação de Serviço (APS), observada a viabilidade técnica. Ver tabela anexa.

### **6. Informações Adicionais:**

**6.1. Certificação da aceitação:** A certificação de aceitação se dará pelo pagamento da primeira Nota Fiscal/ Fatura Mensal que venha com a descrição do Serviço Cabo Fone contratado, sem contestação por parte do Assinante/Cliente, ou pela assinatura de contrato específico para tal fim.

**6.2. Transferência para outro Plano:** O Assinante/Cliente poderá solicitar a migração para outro Plano a qualquer momento.

**6.3. Contestação de débitos:** Serão adotados os procedimentos previstos na Legislação vigente.

**6.4. Extinção do Plano:** Em caso de extinção deste Plano Alternativo de Serviço, a Cabo Telecom comunicará sua intenção ao usuário e à Anatel, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**6.5. Data Base dos Preços:** Abril/2018.

**6.6. Critérios de reajuste:** O Plano Alternativo terá seus preços reajustados conforme regulamentação vigente, em prazo não inferior a 12 (doze) meses, limitado ao Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a data base descrita no item 6.5 deste Plano.

**6.7. Outros descontos e promoções:** A Cabo Telecom poderá oferecer descontos e promoções, conforme regulamentação vigente, que resultem para os usuários valores inferiores aos indicados neste Plano de Serviço, os quais serão, sempre, divulgados previamente.

## PLANO ALTERNATIVO DE STFC – PAS Nº 25 MODALIDADE LOCAL

**6.8. Penalidades ou sanções:** O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura sujeitará o Assinante/Cliente às sanções previstas na regulamentação do STFC ou em outro regulamento que venha a substituí-lo.

**6.9. Prazo de carência:** Este plano não estabelece prazo de carência.

**6.10. Restrições:** Os valores previstos neste Plano não se aplicam às chamadas destinadas aos números das séries 0300, 0500, 0800 e 0900 e para outros números especiais. As chamadas para Serviços de utilidade Pública e de Apoio ao STFC são tratadas conforme Regulamento sobre as Condições de Acesso e Fruição dos Serviços de Utilidade Pública e de Apoio ao STFC, aprovado pela Resolução nº 357, de 15 de março de 2004.

**6.11. Atendimento ao Assinante/Cliente:** A Cabo Telecom disponibiliza o telefone 10600, o site [www.cabotelecom.com.br](http://www.cabotelecom.com.br), o e-mail [relacionamento@cabotelecom.com.br](mailto:relacionamento@cabotelecom.com.br) e o atendimento pessoal, situado à Avenida Senador José Ferreira de Souza, 1916, Candelária – CEP: 59064-520.

### 7. Dos valores:

Serviço	Preço*
Taxa de Instalação:	R\$ 250,00
Taxa de Ativação:	R\$ 45,00
Assinatura Mensal:	R\$ 50,00
Franquia 5.000 minutos:	R\$ 479,00
Mudança de Endereço:	R\$ 250,00
Chamada local originada Fixo-Fixo excedente à Franquia (fora da rede Cabo Telecom):	R\$ 0,25/Minuto
Chamada local recebida a cobrar Fixo-Fixo	R\$ 0,25/Minuto
Chamada local originada Fixo-Fixo, <u>excedente à Franquia</u> (dentro da rede Cabo Telecom - entre Cabo Fones):	R\$ 0,00
Chamada recebida a cobrar Fixo-Fixo, <u>excedente à Franquia</u> (dentro da rede Cabo Telecom - entre Cabo Fones):	R\$ 0,00
Chamadas locais originadas Fixo-Móvel excedente à Franquia ou recebidas a cobrar de Móvel-Fixo:	R\$ 0,25/Minuto

\*Valores em reais, líquido de impostos e contribuições.